

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO VESTIBULAR 2012
EDITAL 005/2012 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 02 de julho a 10 de agosto de 2012, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2012, visando ao ingresso nos cursos de graduação desta Universidade.

O Concurso Vestibular 2012 é constituído pelo Processo Seletivo da UFSM (80%) e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (20%), considerando-se o escore obtido nas provas objetivas do ENEM referente ao ano de 2010 ou 2011 ou 2012 e os escores decorrentes das etapas de classificação previstas no Manual do Candidato, página 38. Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore do mais recente. Se a UFSM não tiver acesso às notas do ENEM 2012 até o dia 24 de dezembro de 2012, o exame nacional será excluído do processo de classificação de todos os candidatos, independente do ano em que o realizou.

As provas do Processo Seletivo serão realizadas nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2012, em municípios-sede dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, conforme anexo 1 do Manual do Candidato.

São oferecidas 3.677 vagas em Santa Maria, 305 vagas em Frederico Westphalen e 356 vagas em Palmeira das Missões, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato, página 11 a 14.

1- PROCESSO SELETIVO 2012

1.1- O Processo Seletivo é constituído pelo Processo Seletivo Único e pelo Processo Seletivo Seriado.

1.2- No Processo Único, são realizadas três provas objetivas e uma prova de Redação, conforme disposto no Manual do Candidato, página 33.

1.3- No Processo Seriado, são realizadas provas objetivas, referentes à 1ª série do Ensino Médio ou equivalente (PS 1), à 2ª série do Ensino Médio ou equivalente (PS 2) ou à 3ª série do Ensino Médio ou equivalente (PS 3) seguida de uma prova de Redação, conforme disposto no Manual do Candidato, página 33.

2- PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E SISTEMA UNIVERSAL

Em cumprimento à Resolução 011/07 da UFSM, que contempla as Ações Afirmativas e a consequente reserva de vagas aos cursos de graduação desta Universidade, o Processo Seletivo adota o seguinte procedimento:

- Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (14% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais (5% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) (20% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa D: para candidatos indígenas residentes em território nacional (total de até 10 vagas, distribuídas nos cursos de graduação, conforme especificado no Manual do Candidato, anexo 2).

O Sistema Universal compreende os candidatos que não se enquadram nas Ações Afirmativas ou não desejam participar do Concurso por meio delas.

Antes de optar por uma Ação Afirmativa, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas, conforme orientações descritas no Manual do Candidato, página 18. Os optantes pelas Ações Afirmativas têm seus casos avaliados por comissões e, caso ocorra alguma irregularidade, estão sujeitos à perda da vaga.

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2012

A participação no processo ocorre de acordo com o seguinte:

- Processo Seletivo Único: candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.
- Processo Seletivo Seriado: candidatos que estão matriculados no Ensino Médio ou que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

4- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo 2012 é realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

4.1- Processo de inscrição

4.1.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Vestibular 2012, que estará disponível aos candidatos no período de 02 de julho a 10 de agosto de 2012.

4.1.2- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

4.1.3- Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Candidato, página 24.

4.2- Pagamento do boleto bancário

4.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição até o dia 13 de agosto de 2012, de acordo com o seguinte:

- Processo Seletivo Único: R\$95,00 (noventa e cinco reais).
- Processo Seletivo Seriado: R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por prova seletiva.

4.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 4.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

4.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.2- O período para solicitação de isenção será de 02 a 06 de julho de 2012, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link* Vestibular 2012 - "Painel do Vestibulando". As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Candidato, página 22.

5.3- No dia 13 de julho de 2012, a COPERVES divulgará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link* "Painel do Vestibulando", os candidatos isentos da taxa de inscrição.

6- INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DA AÇÃO AFIRMATIVA B

6.1- O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deve fazer a opção pelo enquadramento no ato da inscrição.

6.2- O candidato deve realizar uma **segunda opção de Ação Afirmativa ou Sistema Universal**.

6.3- Somente pode concorrer à vaga por essa ação o candidato que apresente deficiência que lhe traga dificuldade para o desempenho de funções educativas na universidade, exigindo um atendimento educacional diferenciado.

6.4- O candidato que concorrer à vaga prevista para deficiente deve, durante o período de 02 de julho a 10 de agosto de 2012, seguir as etapas previstas no Manual do Candidato, página 29.

6.5- O candidato que não realizar as etapas estabelecidas no Manual do Candidato NÃO pode concorrer pela Ação Afirmativa B.

7- SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

7.1- O candidato indígena que optar pela Ação Afirmativa D está automaticamente isento do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo. Ver orientações no Manual do Candidato, página 30.

7.2- O candidato deve proceder à inscrição (02 de julho a 10 de agosto de 2012), seguindo as etapas descritas no Manual do Candidato, página 24.

8- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

8.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no(s) dia(s) da(s) prova(s). No Manual do Candidato, página 20, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial.

8.2- O candidato sabatista deve solicitar a sala destinada para a realização da prova, conforme especificado no Manual do Candidato, página 21.

9- CURSOS COM EXIGÊNCIA ESPECÍFICA

9.1- O Curso de Música exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato, página 15.

9.2- O Curso de Educação Física exige que o candidato entregue atestado médico de Habilitação ao Esforço Físico, conforme especificado no Manual do Candidato, página 17.

10- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

10.1- No dia 28 de setembro de 2012, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova(s).

10.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES, até dia 26 de outubro de 2012, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

11- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

11.1- A participação do candidato no Processo Seletivo só é permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a(s) prova(s).

11.2- O candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar, no(s) dia(s) em que realizar prova(s), um documento de identificação válido (anexo 4 do Manual do Candidato). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala.

11.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a(s) prova(s).

11.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

11.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

12- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

12.1- As provas do Processo Seletivo serão realizadas nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2012, de acordo com a constituição especificada no Manual do Candidato, página 33.

12.2- Os candidatos do Processo Seletivo realizam as provas conforme o Programa 2008 (Roteiro Programático, edição 2008, adaptado), disponível no endereço eletrônico (www.coperves.ufsm.br). Esse Programa, juntamente com a lista de Leituras Mínimas Obrigatórias 2012 de Literatura Brasileira, está disponível no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link* Vestibular 2012.

13- REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1- As provas serão realizadas nos dias e horários estabelecidos no Manual do Candidato, página 33.

13.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação válido e uma caneta esferográfica de tinta preta.

13.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, calculadora, relógio digital, telefone celular, bip, walkman, headphone, pager e quaisquer aparelhos eletrônicos, os quais devem estar desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, apostilas, livros, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

13.4- É permitida a saída de candidato da sala somente após duas horas do início da(s) prova(s). No caso da prova de Redação, o candidato pode sair da sala após uma hora do seu início.

13.5- Ao final da(s) prova(s), devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize as provas para poder sair da sala.

13.6- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua(s) prova(s) (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

13.7- Após o primeiro sinal, no(s) dia(s) de prova(s), NÃO é permitida a entrada de candidato na sala.

13.8- Informações referentes à realização da prova objetiva e Redação estão no Manual do Candidato, página 35.

14- ETAPAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

As etapas destinadas à classificação de candidatos participantes do Processo Seletivo Único e Processo Seletivo Seriado (PS 3), que concorrem a 100% das vagas dos cursos de graduação da UFSM, constam no Manual do Candidato, página 38.

15- ORIENTAÇÕES GERAIS

15.1- O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital estará disponível no Portal da UFSM e no endereço eletrônico da COPERVES.

15.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Concurso Vestibular 2012, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

15.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Concurso Vestibular 2012 da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pela Ação Afirmativa.

15.4- Será disponibilizado serviço de atendimento através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2012 da UFSM.

15.5- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

15.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Concurso Vestibular 2012 e de todas as etapas da confirmação da vaga.

15.7- É dever do candidato acompanhar no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br) as informações divulgadas sobre o Concurso Vestibular 2012.

15.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.9- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

15.10- Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados às vagas de cada curso em ordem alfabética. Em outra listagem, serão divulgados os classificados pelas Ações Afirmativas e Sistema Universal, por ordem decrescente de classificação.

15.11- A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, serão realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade de manifestação presencial.

15.12- Os resultados obtidos no Concurso Vestibular 2012 têm validade para ingresso no ano letivo de 2013.

15.13- A COPERVES mantém o material referente ao Concurso Vestibular até março de 2013, sendo, após, destruído.

15.14- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no Portal da UFSM (www.ufsm.br).

15.15- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

15.16- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 18 de maio 2012.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.